



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.185, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, que instituiu a Comissão de Regularização Fundiária do Município – CRF, que terá por objetivo dar efetividade e cumprir as atribuições da Lei Municipal nº 3.994/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A presente Comissão, com atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 3.394/2017, será composta pelos seguintes membros:

- I – Dalmar Morais Duarte - Matrícula nº 286.651;*
- II – Jussara Rodrigues Carvalho Viana - Matrícula nº 286.497;*
- III – Daniel Cardoso Corrêa - Matrícula nº 286.492;*
- IV – Isabela Cristina Batista Tomaz - Matrícula nº 010.618;*
- V – Edgard Saviotte Lara- Matrícula nº 281.379;*
- VI – Lyane Gama Veloso Moura - Matrícula nº 281.276;*
- VII – Cleanderson de Paula Silva - Matrícula nº 010.643;*
- VIII – Josimara Machado Diniz - Matrícula nº 010.497;*
- IX – Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Matrícula nº 284.896;*
- X – Jane Kelly Rodrigues da Silva - Matrícula nº 010.460;*
- XI – Elaine Puff Mendes do Valle - Matrícula nº 278.368.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de março de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.